



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(DO SR. MATHEUS SCHMIDT E OUTROS)

ASSUNTO:

Dá nova redação ao inciso VI do artigo 93 da Constituição Federal.

DE 19

95

DESPACHO: APENSE-SE À PEC 127/95

AO ARQUIVO

em 16 de OUTUBRO de 1995

DISTRIBUIÇÃO

Ao Sr. _____, em 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em 19 _____

PEC
N.º 215

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 215, DE 1995
(DO SR. MATHEUS SCHMIDT E OUTROS)



Dá nova redação ao inciso VI do artigo 93 da Constituição Federal.

(APENSE-SE À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 127, DE 1995.)



Em 28/09/95

PRESIDENTE

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 215, DE 1995
(Do Sr. MATHEUS SCHMIDT e outros)

inciso VI do art. 93
Da nova redação ao art. 93, inciso VI, da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O inciso VI do art. 93 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 93.

VI - a aposentadoria com proventos integrais é compulsória por invalidez ou aos setenta anos de idade, e facultativa aos trinta anos de serviço, se homem, e aos vinte e cinco, se mulher, após cinco anos de exercício efetivo na judicatura;"

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal elenca, em seu art. 40, as hipóteses de aposentadoria do servidor público. O art. 202 da Carta estabelece os requisitos para aposentadoria pela Previdência Social. Ambos regimes prevêem a aposentadoria por idade aos sessenta e cinco anos, para o homem, e aos sessenta, para a mulher, e por tempo de serviço após trinta anos de serviço, para esta, ou trinta e cinco, para aquele. O professor se



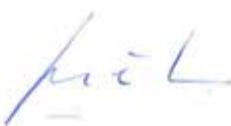
CÂMARA DOS DEPUTADOS



aposenta aos trinta anos de serviço, e a professora aos vinte e cinco. A regra, portanto, é que as mulheres possam se aposentar cinco anos antes dos homens.

Tal regra, todavia, não foi seguida pelo art. 93 da Lei Maxima, que dispõe, em seu inciso VI, sobre a aposentadoria dos magistrados. A presente Proposta de Emenda Constitucional objetiva assegurar às juizas o direito à aposentadoria com cinco anos a menos do que o tempo de serviço exigido dos juízes, sanando a apontada omissão do Texto Constitucional.

Sala das Sessões, em 20 de Setembro de 1995.


Deputado MATHEUS SCHMIDT



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº DE 995
(DO SR. MATHEUS SCHMIDT)

"ALTERA O ARTIGO 93 INCISO VI,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL"

DEPUTADO/PARTIDO/ESTADO	GAB
ABELARDO LUPION - BL.PFL/PR	352
ADÃO PRETTO - PT/RS	271
ADAUTO PEREIRA - BL.PFL/PB	221
ADELSON RIBEIRO - PMDB/SE	732
ADELSON SALVADOR - BL.PSB/ES	454
ADEMIR LUCAS - PSDB/MG	576
ADHEMAR DE BARROS Fº. - PRP/SP	403
ADROALDO STRECK - PSDB/RS	744
ADYLSON MOTTA - PPR/RS	621
AÉCIO NEVES - PSDB/MG	648
AFFONSO CAMARGO - PPR/PR	233
AGNALDO TIMÓTEO - PPR/RJ	302
AGNELO QUEIROZ - PC DO B/DF	572
AÍRTON DIPP - PDT/RS	556
ALBÉRICO CORDEIRO - BL.PTB/AL	632
ALBÉRICO FILHO - PMDB/MA	554
ALBERTO GOLDMAN - PMDB/SP	324
ALBERTO SILVA - PMDB/PI	537

ASSINATURA



CÂMARA DOS DEPUTADOS



2

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° DE 1995
(DO SR. MATHEUS SCHIMIDT)

"ALTERA O ARTIGO 93 INCISO VI,

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL"

ALCESTE ALMEIDA - RR/BL.PTB	902
ALCIDES MODESTO - PT/BA	954
ALCIONE ATHAYDE - PP/RJ	481
ALDIR CABRAL - BL.PFL/RJ	904
ALDO ARANTES - PC DO B/GO	735
ALDO REBELO - PC DO B/SP Líder PC do B	924
ALEXANDRE CARDOSO - BL.PSB/RJ	205
ALEXANDRE CERANTO - BL.PFL/PR	948
ALEXANDRE SANTOS - PSDB/RJ	368
ALMINO AFFONSO - PSDB/SP	437
ALOYSIO N. FERREIRA - PMDB/SP	626
ÁLVARO G. NETO - BL.PFL/PB	833
ÁLVARO VALLE - BL.PL/RJ	826
ALZIRA EWERTON - PPR/AM	909
AMARAL NETTO - PPR/RJ	302
ANA JULIA - PT/PA	933
ANDRÉ PUCCINELLI - PMDB/MS	646
ANIBAL GOMES - PMDB/CE	731



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO N° 10 DE 1995

A circular stamp with the text "COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD" around the perimeter and a handwritten signature in the center.

3

(DO SR. MATHEUS SCHMIDT)

"ALTERA O ARTIGO 93 INCISO VI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL".

ANIVALDO VALE - PPR/PA	570
ANTONIO AURELIANO - PSDB/MG	373
ANTONIO BALHMANN - PSDB/CE	439
ANTONIO BRASIL - PMDB/PA	740
ANTONIO C. PANNUNZIO - PSDB/SP	225
ANTONIO DO VALLE - PMDB/MG	503
ANTONIO DOS SANTOS - BL.PFL/CE	406
ANTONIO FEIJÃO - BL.PTB/AP	738
ANTONIO GERALDO - BL.PFL/PE	423
ANTONIO JOAQUIM - PDT/MT	829
ANTONIO J. ARAÚJO - BL.PFL/MA	217
ANTONIO JORGE - PPR/TO	631
ANTONIO KANDIR - PSDB/SP	656
ANTONIO UENO - BL/PFL/PR	522
ARACELY DE PAULA - BL.PFL/MG	201
ARI MAGALHÃES - PPR/PI	820
ARLINDO CHINAGLIA - PT/SP	706
ARMANDO ABÍLIO - PMDB/PB	805
ARMANDO COSTA - PMDB/MG	606



CÂMARA DOS DEPUTADOS



4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº DE 1995

(DO SR. MATHEUS SCHMIDT)

"ALTERA O ARTIGO 93 INCISO VI,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL".

ARNALDO FARIA DE SA - PPR/SP	929	
ARNALDO MADEIRA - BL.PFL/SP	473	
ARNON BEZERRA - PSDB/CE	413	<i>Arnon Bezerra</i>
AROLDE DE OLIVEIRA - BL.PFL/RJ	917	
AROLDO CEDRAZ - BL.PFL/BA	312	
ARTHUR VIRGÍLIO NETO - PSDB/AM	931	
ARY KARA - PMDB/SP	817	
ATILA LINS - BL.PFL/AM	730	<i>Eduardo Lins</i>
AUGUSTINHO FREITAS - PP/MT	722	<i>Augustinho Freitas</i>
AUGUSTO CARVALHO - PPS/DF	216	<i>Augusto Carvalho</i>
AUGUSTO FARIAS - BL.PSC/AL	229	
AUGUSTO NARDES - PPR/RS	530	
AUGUSTO VIVEIROS - BL.PFL/RN	508	<i>Augusto Viveiros</i>
AYRES DA CUNHA - BL.PFL/SP	660	<i>Ayres da Cunha</i>
AYRTON XEREZ - PSDB/RS	481	<i>Ayrton Xerez</i>
B. SÁ - PP/PI	643	<i>B. Sá</i>
BARBOSA NETO - PMDB/GO	566	
BASÍLIO VILLANI - PPR/PR	634	

Augusto Viveiros →

Augusto Viveiros



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº DE 1995

(DP SR: MATHEUS SCHMIDT)

"ALTERA O ARTIGO 93 INCISO VI,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL".

BENEDITO DE LIRA - BL.PFL/AL	215
BENEDITO DOMINGOS - BL.PFL/DF	277
BENEDITO GUIMARÃES - PPR/PA	854
BENITO GAMA - BL.PFL/BA	741
BETINHO ROSADO - BL.PFL/RN	558
BETO LELIS - BL.PSB/BA	811
BETO MANSUR - PPR/SP	837
BONIFÁCIO ANDRADA-BL.PTB/MG	235
BOSCO FRANCA - BL.PMN/SE	903
CANDINHO MATTOS - PMDB/RJ	628
CARLOS AÍRTON - PPR/AC	433
CARLOS ALBERTO - BL.PFL/RN	213
CARLOS APOLINARIO - PMDB/SP	348
CARLOS CAMURÇA - PP/RO	342
CARLOS CARDINAL - PDT/RS	384
CARLOS DA CARBRAS - BL.PFL/AM	515
CARLOS MAGNO - BL.PFL/SE	946
CARLOS MELLES - BL/PFL/MG	243
CARLOS MOSCONI - PSDB/MG	248



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° DE 1995

(DOS SR. MATHEUS SCHMIDT)

"ALTERA O ARTIGO 93 INCISO VI,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL".

CARLOS NELSON - PMDB/SP	328	
	382	
CARLOS SANTANA - PT/RJ		
CÁSSIO CUNHA LIMA - PMDB/PB	705	
CECI CUNHA - PSDB/AL	727	
CÉLIA MENDES - PPR/AC	615	
CELSO DANIEL - PT/SP	479	
CELSO RUSSOMANNO - PSDB/SP	756	
CÉSAR BANDEIRA - BL.PFL/MA	502	
CHICÃO BRÍGIDO - PMDB/AC	801	
CHICO DA PRINCESA - PDT/PR	322	
CHICO FERRAMENTA - PT/MG	274	
CHICO VIGILANTE - PT/DF	627	
CIDINHA CAMPOS - PDT/RJ	714	
CIPRIANO CORREIA - PSDB/RN	839	
CIRO NOGUEIRA - BL.PFL/PI	619	
CLAUDIO CAJADO - BL.PFL/BA	630	
CLEONÂNCIO FONSECA - PPR/SE	824	
CONCEIÇÃO TAVARES - PT/RJ	825	



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° DE 1995

(DO SR. MATHEUS SCHMIDT)

"ALTERA O ARTIGO 93 INCISO VI,

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL".

CONFÚCIO MOURA - PMDB/RO

573

Coloier

CORAUCI SOBRINHO - BL.PFL/SP

460

Qu hq - 832

CORIOLANDO SALES - PDT/BA

832

acostecacec e

COSTA FERREIRA - PP/MA

264

Anh hinc e

CUNHA BUENO - PPR/SP

533

O aelito.

CUNHA LIMA - PDT/SP

245

Anh hinc e

DANILO DE CASTRO - PSDB/MG

862

O aelito.

DARCI COELHO - BL.PFL/TO

309

Alb hinc e

DARCISIO PERONDI - PMDB/RS

518

Alb hinc e

DAVI ALVES SILVA - BL.PFL/MA

852

Alb hinc e

DE VELASCO - BL.PSD/SP

354

Alb hinc e

DEJANDIR DALPASQUALE-PMDB/SC

672

Alb hinc e

DELFIN NETTO - PPR/SP

511

Alb hinc e

DILCEU SPERAFICO - PP/PR

746

Alb hinc e

DILSO SPERAFICO - PMDB/MS

845

Alb hinc e

DOLORES NUNES - PP/TO

728

Alb hinc e

DOMINGOS DUTRA - PT/MA

280

Alb hinc e

DOMINGOS LEONELLI - PSDB/BA

637

Alb hinc e

DUILIO PISANESCHI - BL.PTB/SP

940

Alb hinc e



CÂMARA DOS DEPUTADOS

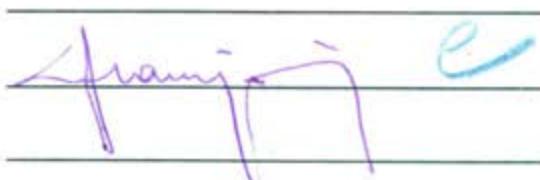
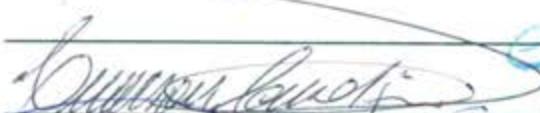
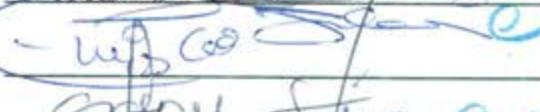
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° DE 1995

(DO SR. MATHEUS SCH MIDT)

"ALTERA O ARTIGO 93 INCISO VI,

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL".



EDINHO ARAÚJO - PMDB/SP	323	
EDINHO BEZ - PMDB/SC	703	
EDISON ANDRINO - PMDB/SC	639	
EDSON EZEQUIEL - PDT/RJ	708	
EDUARDO BARBOSA - PSDB/MG	586	
EDUARDO CAMPOS - BL.PSB/PE	846	
EDUARDO JORGE - PT/SP	371	
EDUARDO MASCARENHAS -PSDB/RJ	279	
EFRAIM MORAES - BL.PFL/PB	638	
ELCIONE BARBALHO - PMDB/PA	658	
ELIAS ABRAHAO - PMDB/PR	821	
ELIAS MURAD - PSDB/MG	341	
ELISEU MOURA BL.PFL/MA	565	
ELISEU PADILHA - PMDB/RS		
ELISEU RESENDE - BL.PFL/MG	204	
ELTON ROHNELT - BL.PSC/RR	739	
EMERSON OLAVO PIRES - PSDB/RO	318	
ENIO BACCI - PDT/RS	930	
EJSSON SILVA	923	



CÂMARA DOS DEPUTADOS



9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° DE 1995

(DO SR. MATHEUS SCHMIDT)

"ALTERA O ARTIGO 93 INCISO VI,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL".

ENIVALDO RIBEIRO - PPR/PB

840

ERALDO TINOCO - BL.PFL/BA

310

ERALDO TRINDADE - PPR/AC

726

ESTHER GROSSI - PT/RS

952

EUJACIO SIMÕES - BL.PL/BA

569

EULER RIBEIRO - PMDB/AM

544

EURICO MIRANDA - PPR/RJ

420

EURIPEDES MIRANDA - PDT/RO

252

EXPEDITO JÚNIOR - BL.PL/RO

240

EZIDIO PINHEIRO - PSDB/RS

568

FABIO FELDMANN - PSDB/SP

473

FATIMA PELAES - BL.PFL/AP

203

FAUSTO MARTELLO - PPR/SP

725

FELIPE MENDES - PPR/PI

640

FELIX MENDONÇA - BL.PTB/BA

912

FERNANDO DINIZ - PMDB/MG

307

FERNANDO FERRO - PT/PE

427

FERNANDO GABEIRA - PV/RJ

374



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° DE 1995

(DO SR. MATHEUS SCHMIDT)

"ALTERA O ARTIGO 93 INCISO VI,

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL".

FERNANDO GONÇALVES - BL.PTB/RJ 256

FERNANDO LOPES - PDT/RJ

944

FERNANDO LYRA - BL.PSB/PE

Líder PSB/PMN

901

FERNANDO RIBAS CARLI - PDT/PR

322

FERNANDO TORRES - PSDB/AL

501

FERNANDO ZUPPO - PDT/SP

743

FETTER JÚNIOR - PPR/RS

316

FEU ROSA - PSDB/ES

960

FIRMO DE CASTRO - PSDB/CE

445

FLAVIO ARNS - PSDB/PR

850

FLAVIO DERZI - PP/MS

934

FRANCISCO COELHO - BL.PFL/MA

525

FRANCISCO DIOGENES - PMDB/AC

745

FRANCISCO DORNELLES - PPR/RJ

Líder PPR

512

FRANCISCO HORTA - BL.PL/MG

540

FRANCISCO RODRIGUES - BL.PSD/RR 304

FRANCISCO SILVA - PP/RJ

716



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° DE 1995

(DO SR. MATHEUS SCHMIDT)

"ALTERA O ARTIGO 93 INCISO VI,

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL".

FRANCO MONTORO - PSDB/SP	407	
FREIRE JÚNIOR - PMDB/TO	601	
GASTÃO VIEIRA - PMDB/MA	554	
GEDDEL VIEIRA LIMA - PMDB/BA	612	
GENÉSICO BERNARDINO - PMDB/MG	571	<i>Genésio Bernardino</i>
GERMANO RIGOTTO - PMDB/RS	838	
GERSON PERES - PPR/PA	330	<i>Gerson Peres</i>
GERVÁSIO OLIVEIRA - BL/PSB/AP	574	
GILNEY VIANA - PT/MT	376	
GILVAN FREIRE - PMDB/PB	442	<i>Gilvan Freire</i>
GIOVANNI QUEIROZ - PDT/PA	534	<i>Giovanni Queiroz</i>
GONZAGA MOTA - PMDB/CE	919	
GONZAGA PATRIOTA - BL.PSB/PE	430	
HAROLDO LIMA - PC DO B/BA	456	
HÉLIO BICUDO - PT/SP	620	
HÉLIO ROSAS - PMDB/SP	478	
HENRIQUE E. ALVES-PMDB/RN	539	
HERACLITO FORTES - BL.PFL/PI	414	



CÂMARA DOS DEPUTADOS



12

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° DE 1995

(DO SR. MATHEUS SCHMIDT)

"ALTERA O ARTIGO 93 INCISO VI,

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL".

HERCULANO ANGHINETI - PSDB/MG

241

HERMES PARCIANELLO - PMDB/PR

234

HILÁRIO COIMBRA - BL.PTB/PA

816

HOMERO OGUIDO - PMDB/PR

958

HUGO BIEHL - PPR/SC

332

HUGO LAGRANHA - BL.PTB/RS

367

HUGO RODRIGUES DA CUNHA
BL.PFL/MG

446

HUMBERTO COSTA - PT/PE

282

IBERÊ FERREIRA - BL.PFL/RN

609

IBRAHIM ABI-ACKEL - PPR/MG

319

ILDEMAR KUSSLER - PSDB/RO

614

INACIO ARRUDA - PC DO B/CE

582

INOCÊNCIO OLIVEIRA - BL.PFL/PE
Líder PFL/PTB

928

ISRAEL PINHEIRO - BL.PTB/MG

540

ITAMAR SERPA - PDT/RJ

286

IVAN VALENTE PT/SP

671

IVANDRO CUNHA LIMA - PMDB/PB

605

IVO MAINARDI - PMDB/RS

228



CÂMARA DOS DEPUTADOS



13

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° DE 1995

(DO SR. MATHEUS SCHMIDT)

"ALTERA O ARTIGO 93 INCISO VI,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL".

JAIME FERNANDES - BL.PFL/BA	310
JAIME MARTINS - BL.PFL/MG	333
JAIR BOLSONARO - PPR/RJ	482
JAIR MENEGUELLI - PT/SP	358
JAIR SIQUEIRA - BL.PFL/MG	370
JAIR SOARES - BL.PFL/RS	441
JAIRO AZI - BL.PFL/BA	422
JAIRO CARNEIRO - BL.PFL/BA	284
JANDIRA FEGHALI - PC DO B/RJ	443
JAQUES WAGNER - PT/BA Líder PT	469
JARBAS LIMA - PPR/RS	265
JAYME SANTANA - PSDB/MA	814
JERONIMO REIS - BL.PMN/SE	338
JOÃO ALBERTO - PMDB/MA	264
JOÃO ALMEIDA - PMDB/BA	652
JOÃO COLAÇO - BL.PSB/PE	419
JOÃO COSER - PT/ES	514

Handwritten signatures and initials are placed next to each name in the list:

- Jaime Fernandes (initials JF)
- Jaime Martins (initials JM)
- Jair Bolsonaro (initials JB)
- Jair Meneguelli (initials JM)
- Jair Siqueira (initials JS)
- Jair Soares (initials JS)
- Jairo Azi (initials JA)
- Jairo Carneiro (initials JC)
- Jandira Feghali (initials JF)
- Jaques Wagner (initials JW)
- Jarbas Lima (initials JL)
- Jayme Santana (initials JS)
- Jeronimo Reis (initials JR)
- João Alberto (initials JA)
- João Almeida (initials JA)
- João Colaço (initials JC)
- João Coser (initials JC)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° DE 1993

(DO SR. MATHEUS SCHMIDT)

"ALTERA O ARTIGO 93 INCISO VI,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL".

JOÃO FASSARELA - PT/MG

283

C

JOÃO HENRIQUE - PMDB/PI

617

C

JOÃO IENSEN - BL.PTB/PR

641

C

JOÃO LEÃO - PSDB/BA

320

e

JOÃO MAIA - PP/AC

244

e

JOÃO MATTOS - PMDB/SC

942

JOÃO MELLAO NETO - BL.PFL/SP

828

e

JOÃO MENDES - BL.PTB/RJ

831

e

JOÃO NATAL - PMDB/GO

844

JOÃO PAULO - PT/SP

579

e

JOÃO PIZZOLATTI - PPR/SC

306

e

JOÃO RIBEIRO - BL.PFL/TO

339

JOÃO THOME MESTRINHO
PMDB/AM

583

JOFRAN FREJAT - PP/DF

321

JONIVAL LUCAS - BL.PFL/BA

815

JORGE ANDERS - PSDB/ES

362

JORGE KHOURY - BL.PFL/BA

212

JORGE TADEU MUDALEN - PMDB/SP 552

e



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° DE 1995

(DO SR. MATHEUS SCHMIDT)

"ALTERA O ARTIGO 93 INCISO VI,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL".

JORGE WILSON - PMDB/RJ

942

M. Wilson *NIC***JOSE ALDEMIR - PMDB/PB**

236

Aldemir *C***JOSE ANIBAL - PSDB/SP
Líder PSDB**

624

JOSE AUGUSTO - PT/SP

366

Augusto *C***JOSE BORBA - BL.PTB/PR**

616

JOSE CARLOS ALELUIA - BL.PFL/BA

856

JOSE CARLOS COUTINHO - PDT/RJ

843

JOSE CARLOS LACERDA - PPR/RJ

481

JOSE CARLOS SABOIA - BL.PSB/MA

285

JOSE CARLOS VIEIRA - BL.PFL/SC

713

JOSE CHAVES - BL/PSB/PE

436

JOSE COIMBRA - BL.PTB/SP

823

JOSE DE ABREU - PSDB/SP

331

JOSE EGYDIO - BL.PL/RJ

532

JOSE FORTUNATI - PT/RS

372

JOSE FRITSCH - PT/SC

273

JOSE GENOINO - PT/SP

270

JOSE JANENE - PP/PR

608

Janene *G*



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° DE 1995



(DO SR. MATHEUS SCHMIDT)

"ALTERA DA ARTIGO 93 INCISO VI,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL".

JOSE JORGE - BL.PFL/PE	408	
JOSE LINHARES - PP/CE	860	
JOSE LUIZ CLEROT - PMDB/PB	938	
JOSE MACHADO - PT/SP	276	
JOSE MAURÍCIO - PDT/RJ	521	
JOSE MELO - PPR/AM	269	
JOSE MENDONÇA BEZERRA BL.PFL/PE	314	
JOSE MUCIO MONTEIRO -BL/PFL/PE	458	
JOSE PIMENTEL - PT/CE	281	
JOSE PINOTTI - PMDB/SP	303	
JOSE PRIANTE - PMDB/PA	752	
JOSE REZENDE - BL.PTB/MG	250	
JOSE ROCHA - BL.PFL/BA	908	
JOSE SANTANA DE VASCONCELLOS BL.PFL/MG	531	
JOSE TELES - PPR/SE	438	
OSE THOMAZ NONÔ - PMDB/AL	812	
JOSE TUDE - BL.PTB/BA	212	



CÂMARA DOS DEPUTADOS



17

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº DE 1995

(DO SR. MATHEUS SCHMIDT)

"ALTERA O ARTIGO 93 INCISO VI,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL".

JOSIAS GONZAGA - PMDB/GO	941	
JOVAIR ARANTES - PSDB/GO	504	
JÚLIO CESAR - BL.PFL/PI	654	
JÚLIO REDECKER - PPR/RS	316	
JURANDYR PAIXÃO - PMDB/SP	417	
KOYU IHA - PSDB/SP	575	
LAEL VARELLA - BL.PFL/MG	721	
LAIRE ROSADO - PMDB/RN	650	<i>Laire Rosado</i>
LAPROVITA VIEIRA - PP/RJ	737	<i>LaProvita Vieira</i>
LAURA CARNEIRO - PP/RJ	516	<i>Laura Carneiro</i>
LEONEL PAVAN - PDT/SC	711	<i>Leonel Pavan</i>
LEONIDAS CRISTINO - PSDB/CE	535	
LEOPOLDO BESSONE - BL.PTB/MG	402	
LEUR LOMANTO - BL.PFL/BA	927	
LÍDIA QUINAN - PMDB/GO	223	
LIMA NETTO - BL.PFL/RJ	432	
LINDBERG FARIA - PC DO B/RJ	480	
LUCIANO CASTRO - PPR/RR	401	
LUCIANO PIZZATO - BL.PFL/PR	541	



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº DE 1995

(DO SR. MATHEUS SCHMIDT)

"ALTERA O ARTIGO 93 INCISO VI,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL".



LUCIANO ZICA - PT/SP

484

LUIS BARBOSA - BL.PTB/RR

340

LUIS EDUARDO - BL.PFL/BA

906

LUIS ROBERTO PONTE - PMDB/RS

804

LUIZ BRAGA - BL.PFL/BA

913

LUIZ BUAIZ - PDT/ES

327

LUIZ CARLOS HAULY - PP/PR

701

LUIZ CARLOS SANTOS - PMDB/SP
Líder Governo

836

LUIZ DANTAS - PSD/AL

632

LUIZ DURÃO - PDT/ES

962

LUIZ FERNANDO - PMDB/AM

943

LUIZ GUSHIKEN - PT/SP

267

LUIZ HENRIQUE - PMDB/SC

209

LUIZ MAINARDI - PT/RS

369

LUIZ MOREIRA - BL.PFL/BA

729

LUIZ PIAUHYLINO - PSB/PE

224

MAGNO BARCELAR - PDT/MA

710

MALULY NETTO - BL/PFL/SP

219



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº DE 1995

(DO SR. MATHEUS SCHMIDT)



19

"ALTERA O ARTIGO 93 INCISO VI,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL".

MANOEL CASTRO - BL/PFL/BA	760	
MARCELO BARBIERI - PMDB/SP	910	
MARCELO DEDA - PT/SE	383	
MARCELO TEIXEIRA - PMDB/CE	210	
MARCIA CIBILIS VIANA - PDT/RJ	950	<i>Reishi</i>
MARCIA MARINHO - BL.PSC/MA	921	<i>Hélia Marinho</i>
MÁRCIO FORTES - PSDB/RJ	346	
MÁRCIO R. MOREIRA-PP/MG	819	
MARCONI PERILLO - PP/GO	227	
MARCOS LIMA - PMDB/MG	220	
MARCOS MEDRADO - PP/BA	313	
MARIA ELVIRA - PMDB/MG	350	<i>Maria</i>
MARIA LAURA - PT/DF	475	
MARIA VALADÃO - PPR/GO	520	
MARILU GUIMARÃES - BL.PFL/MS	440	
MARINHA RAUPP - PSDB/RO	337	
MARIO CAVALLAZZI - PPR/SC	254	
MARIO DE OLIVEIRA - PP/MG	381	



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO N° 20 DE 1995



20

(DO SR. MATHEUS SCHMIDT)

"ALTERA O ARTIGO 93 INCISO VI,

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL".

MARIO NEGROMONTE - PSDB/BA	345	
MARISA SERRANO - PMDB/MS	237	<i>Marisa Serrano</i>
MARQUINHO CHEDID - BL.PSD/SP	736	
MARTA SUPLICY - PT/SP	360	
MATHEUS SCHMIDT - PDT/RS	807	
MAURI SERGIO - PMDB/AC	343	<i>Mauri Sergio</i>
MAURICIO CAMPOS - BL.PL/MG	239	
MAURICIO NAJAR - BL.PFL/SP	242	<i>Mauricio Najar</i>
MAURICIO REQUIÃO - PMDB/PR	635	<i>Mauricio Requião</i>
MAURO FECURY - BL.PFL/MA	935	
MAURO LOPES - BL.PFL/MG	841	
MAX ROSENmann - PDT/PR	758	
MENDES RIBEIRO - PMDB/RS	222	
MENDONÇA FILHO - BL.PFL/PE	717	
MICHEL TEMER - PMDB/SP Líder PMDB	577	
MIGUEL ROSSETTO - PT/RS	385	
MILTON MENDES - PT/SC	715	



CÂMARA DOS DEPUTADOS



21

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° DE 1995
(DO SR. MATHEUS SCHMIDT).

"ALTERA O ARTIGO 93 INCISO VI,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL".

MILTON TEMER - PT/RJ	232	
MIRO TEIXEIRA - PDT/RJ Líder PDT	272	
MOACYR ANDRADE - PPR/AL	416	
MOISÉS LIPNIK - BL.PTB/RR	720	N/10
MOREIRA FRANCO - PMDB/RJ	266	e
MURILO PINHEIRO - BL.PFL/AP	305	e
MUSSA DEMES - BL.PFL/PI	712	
NAIR XAVIER LOBO - PMDB/GO	941	
NAN SOUZA - PP/MA <i>Nan Souza</i>	525	e N/10
NEDSON MICHELETI - PT/PR	474	
NELSON BORNIER - BL.PL/RJ	936	
NELSON MARCHEZAN - PPR/RS	13	
NELSON MARQUEZELLI - BL.PTB/SP	920	
NELSON MEURER - PP/PR	916	e
NELSON OTOCH - PSDB/CE	536	
NELSON PROENÇA - PMDB/RS	405	
NELSON TRAD - BL.PTB/MS	452	
NESTOR DUARTE - PMDB/BA	336	e



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° DE 1995



22

(DO SR. MATHEUS SCHMIDT)

"ALTERA O ARTIGO 93 INCISO VI,

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL".

NEUTO DE CONTO - PMDB/SC

637

NEWTON CARDOSO - PMDB/MG

329

NEY LOPES - BL.PFL/RN

326

NICIAS RIBEIRO - PMDB/PA

278

NILMARIO MIRANDA - PT/MG

275

NILSON GIBSON - BL.PMN/PE

410

NILTON BAIANO - PMDB/ES

618

NILTON CERQUEIRA - PP/RJ

719

NOEL DE OLIVEIRA - PMDB/RJ

476

ODACIR KLEIN - PMDB/RS

804

ODELMO LEÃO - PP/MG

545

Líder PP

ODILIO BABINOTTI - PDT/PR

604

OLAVIO ROCHA - PMDB/PA

431

OLAVO CALHEIROS - PMDB/AL

907

ORCINO GONÇALVES - PMDB/GO

335

OSCAR GOLDONI - PDT/MS

448

OSMANIO PEREIRA - PSDB/MG

602

OSÓRIO ADRIANO - BL.PFL/DF

446



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° DE 1995

(DO SR. MATHEUS SCHMIDT)

"ALTERA O ARTIGO 93 INCISO VI,

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL".

OSVALDO BIOLCHI - BL.PTB/RS	925
OSVALDO COELHO - BL.PFL/PE	444
OSVALDO REIS - PP/TO	835
PADRE ROQUE - PT/PR	585
PAES DE ANDRADE - PMDB/CE	14
PAES LANDIM - BL.PFL/PI	560
PAUDERNEY AVELINO - PPR/AM	260
PAULO BAUER - PPR/SC	718
PAULO BERNARDO - PT/PR	379
PAULO BORNHAUSEN - BL.PFL/SC	418
PAULO CORDEIRO - BL.PTB/PR	428
PAULO DELGADO - PT/MG	268
PAULO FEIJÓ - PSDB/RJ	904
PAULO GOUVEA - BL.PFL/SC	325
PAULO HESLANDER - BL.PTB/MG	207
PAULO LIMA - BL.PFL/SP	507
PAULO MOURÃO - PPR/TO	311
PAULO PAIM - PT/RS	471
PAULO RITZEL - PMDB/RS	222

Osvaldo

Osvaldo Coelho

Osvaldo Reis

Padre Roque

Paes de Andrade

Paes Landim

Pauderney Avelino

Paulo Bauer

Paulo Bernardo

Paulo Bornhausen

Paulo Cordeiro

Paulo Delgado

Paulo Feijó

Paulo Gouveia

Paulo Heslander

Paulo Lima

Paulo Mourão

Paulo Paim

Paulo Ritzel



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 10 DE 1995

(DO SR. MATHEUS SCHMIDT)

"ALTERA O ARTIGO 93 INCISO VI,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL).

PAULO ROCHA - PT/PA	483	Paulo
PAULO TITAN - PMDB/PA	527	Titan
PEDRINHO ABRÃO - BL.PTB/GO	918	Pedrinho
PEDRO CANEDO - BL.PL/GO	611	Canedo
PEDRO CORRÊA - BL.PFL/PE	415	Pedro Corrêa
PEDRO IRUJO - PMDB/BA	818	Irujo
PEDRO NOVAIS - PMDB/MA	813	Novaes
PEDRO VALADARES - PP/SE	338	Valadares
PEDRO WILSON - PT/GO	587	Wilson
PHILEMON RODRIGUES -BL.PTB/MG	226	Philemon
PIMENTEL GOMES - PSDB/CE	231	Pimentel
PINHEIRO LANDIM - PMDB/CE	636	Landim
PRISCO VIANA - PPR/BA	858	Prisco
RAIMUNDO BEZERRA - PMDB/CE	210	Raimundo
RAIMUNDO SANTOS - PPR/PA	809	Raimundo
RAQUEL CAPIBERIBE - BL.PSB/AP	734	Raquel
RAUL BELÉM - MG	206	Raul Belém
REGIS DE OLIVEIRA - PSDB/SP	939	Regis
RENAN KURTZ - PDT/RS	810	Renan



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 10 DE 1995

A circular stamp with the text "COORD. DES COMITÉS PERMANENTS DES USAGERS" around the perimeter and the number "240" in the center.

(DO SR. MATHEUS SCHMIDT)

"ALTERA O ARTIGO 93 INCISO VI,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL".

RENATO JOHNSSON - PP/PR	513
RICARDO BARROS - BL.PFL/PR	412
RICARDO GOMYDE - PC DO B/PR	613
RICARDO HERACLIO - BL.PMN/PE	846
RICARDO IZAR - PPR/SP	623
RICARDO RIQUE - PMDB/PB	315
RITA CAMATA - PMDB/ES	905
RIVALDO MACARI - PMDB/SC	672
ROBERIO ARAÚJO - PSDB/RR	581
ROBERTO BALESTRA - PPR/GO	262
ROBERTO BRANT - BL.PTB/MG	450
ROBERTO CAMPOS - PPR/RJ	629
ROBERTO FONTES - BL.PFL/PE	915
ROBERTO FRANÇA - PSDB/MT	822
ROBERTO JEFFERSON - BL.PTB/RJ	208
ROBERTO MAGALHÃES - BL.PFL/PE	425
ROBERTO PAULINO - PMDB/PB	315
ROBERTO PESSOA - BL.PFL/CE	607
ROBERTO ROCHA - PMDB/MA	529

~~2 Linda Bay~~ ~~Arizona 6/13~~

~~1 706 Est. R.~~

~~27~~ ~~Robbins~~ ~~John~~ ~~WIC~~

~~Remi~~ ~~Trinta~~ ^{WIC}



CÂMARA DOS DEPUTADOS



26

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° DE 1995

(DO SR. MATHEUS SCHMIDT)

"ALTERA O ARTIGO 93 INCISO VI,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL".

ROBERTO SANTOS - PSDB/BA	411	
ROBERTO VALADÃO - PMDB/ES	230	
ROBSON TUMA - BL.PL/SP	834	
RODRIGUES PALMA - BL.PTB/MT	528	
ROGÉRIO SILVA - PPR/MT	808	
ROLAND LAVIGNE - BL.PL/BA	550	
ROMEL ANIZIO - PP/MG	317	
ROMMEL FEIJO - PSDB/CE	506	
RONALDO CEZAR COELHO-PSDB/RJ	246	
RONALDO PERIM - PMDB/MG	584	
RONIVON SANTIAGO - PSD/AC	742	
RUBEM MEDINA - BL.PFL/RJ	610	
RUBENS COSAC - PMDB/GO	922	
SALATIEL CARVALHO - PP/PE	937	
SALOMÃO CRUZ - BL.PFL/RR	578	
SALVADOR ZIMBALDI - PSDB/SP	538	
SANDRA STARLING - PT/MG	375	
SANDRO MABEL - PMDB/GO	803	



CÂMARA DOS DEPUTADOS



27

PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO N° DE 1995

(DO SR. MATHEUS SCHMIDT)

"ALTERA O ARTIGO 93 INCISO VI,

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL".

SARAIVA FELIPE - PMDB/MG

429

SARNEY FILHO - BL.PFL/MA

202

SAULO QUEIROZ - PSDB/MS

704

SEBASTIÃO MADEIRA - PSDB/MA

405

SERAFIM VENZON - PDT/SC

576

SÉRGIO AROUCA - PPS/RJ

724

SÉRGIO BARCELLOS - BL.PFL/AP

301

SÉRGIO CARNEIRO - PDT/BA

214

SÉRGIO GUERRA - BL.PSB/PE

426

SÉRGIO MIRANDA - PC DO B/MG

462

SÉRGIO NAYA - PP/MG

435

SEVERIANO ALVES - PDT/BA

830

SEVERINO CAVALCANTI -BL.PFL/PE

707

SILAS BRASILEIRO - PMDB/MG

932

SILVERNANI SANTOS - PT/RO

625

SILVIO ABREU - PDT/MG

211

SILVIO TORRES - PSDB/SP

723

SIMÃO SESSIM - PPR/RJ

709

SIMARA ELLERY - PMDB/BA

238



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° DE 1995



(DO SR. MATHEUS SCHMIDT)

"ALTERA O ARTIGO 93 INCISO VI,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL".

SOCORRO GOMES - PC DO B/PA

404

SYLVIO LOPES - PSDB/RJ

246

TALVANE ALBUQUERQUE - PP/AL

258

TELMA DE SOUZA - PT/SP

467

TELMO KIRST - PPR/RS

424

TETÊ BEZERRA - PMDB/MT

802

THEODORICO FERRAÇO-BL.PTB/ES

702

TILDEN SANTIAGO - PT/MG

911

TUGA ANGERAMI - PSDB/SP

562

UBALDINO JÚNIOR - BL.PSB/BA

308

UBALDO CORRÊA - PMDB/PA

218

UBIRATAN AGUIAR - PSDB/CE

505

UDSON BANDEIRA - PMDB/TO

466

URSICINO QUEIROZ - BL.PFL/BA

762

USHITARO KAMIA - BL.PSB/SP

344

VADÃO GOMES - PP/SP

750

**VALDEMAR COSTA NETO
Líder PL/PSC/PSD**

542

VALDENOR GUEDES - PP/AP

848



CÂMARA DOS DEPUTADOS



29

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº DE 1995

(DO SR. MATHEUS SCHMIDT)

"ALTERA O ARTIGO 93 INCISO VI,

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL".

VALDIR COLATTO - PMDB/SC	662
VALDOMIRO MEGER - PP/PR	842
VANESSA FELIPPE - PSDB/RJ	517
VIC PIRES FRANCO - BL.PFL/PA	519
VICENTE ANDRÉ GOMES - PDT/PE	733
VICENTE ARRUDA - PSDB/CE	603
VICENTE CASCIONE - BL.PTB/SP	524
VILMAR ROCHA - BL.PFL/GO	644
VILSON SANTINI - BL/PTB/PR	633
VITTORIO MEDIOLI - PSDB/MG	754
WAGNER ROSSI - PMDB/SP	509
WAGNER SALUSTIANO - PPR/SP	548
WALDOMIRO FIORAVANTE - PT/RS	380
WELINTON FAGUNDES - BL.PL/MT	523
WELSON GASPARINI - PPR/SP	526
WERNER WANDERER - BL.PFL/PR	806
WIGBERTO TARTUCE - PP/DF	645
WILSON BRAGA - PDT/PB	642
WILSON BRANCO - PMDB/RS	472

Handwritten signatures corresponding to the names listed in the table:

- Valdir Colatto (Signature: *Colatto*)
- Valdomiro Meger (Signature: *Meger*)
- Vanessa Felippe (Signature: *Vanessa Felippe*)
- Vic Pires Franco (Signature: *Vic Pires Franco*)
- Vicente André Gomes (Signature: *Vicente André Gomes*)
- Vicente Arruda (Signature: *Vicente Arruda*)
- Vicente Cascione (Signature: *Vicente Cascione*)
- Vilmar Rocha (Signature: *Vilmar Rocha*)
- Vilson Santini (Signature: *Vilson Santini*)
- Vittorio Medioli (Signature: *Vittorio Medioli*)
- Wagner Rossi (Signature: *Wagner Rossi*)
- Wagner Salustiano (Signature: *Wagner Salustiano*)
- Waldomiro Fioravante (Signature: *Waldomiro Fioravante*)
- Welinton Fagundes (Signature: *Welinton Fagundes*)
- Welson Gasparini (Signature: *Welson Gasparini*)
- Werner Wanderer (Signature: *Werner Wanderer*)
- Wigberto Tartuce (Signature: *Wigberto Tartuce*)
- Wilson Braga (Signature: *Wilson Braga*)
- Wilson Branco (Signature: *Wilson Branco*)



CÂMARA DOS DEPUTADOS



30

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° DE 1995

(DO SR. MATHEUS SCHMIDT)

"ALTERA O ARTIGO 93 INCISO VI,

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL".

WILSON CAMPOS - PSDB/PE

421

WILSON CIGNACHI - PMDB/RS

622

WILSON CUNHA - BL.PMDB/SE

580

WOLNEY QUEIROZ - PDT/PE

334

YEDA CRUSIUS - PSDB/RS

956

ZAIRE REZENDE - PMDB/MG

409

ZE GERALDO - PSDB/CE

356

ZE GOMES DA ROCHA - PSD/GO

748

ZILA BEZERRA - PMDB/AC

510

ZULAIÉ COBRA - PSDB/SP

546



PROPOSIÇÃO: PEC

(ASS011795)

AUTOR: MATHEUS SCHMIDT E OUTROS

DEPUTADO	UF	PARTIDO
1 - ABELARDO LUPION	PR	Bloco(PFL)
2 - ADELSON SALVADOR	ES	Bloco(PSB)
3 - ADHEMAR DE BARROS FILHO	SP	PRP
4 - ADROALDO STRECK	RS	PSDB
5 - AGNALDO TIMOTEO	RJ	PPB
6 - AGNELO QUEIROZ	DF	PC DO B
7 - AIRTON DIPP	RS	PDT
8 - ALBERICO FILHO	MA	PMDB
9 - ALCESTE ALMEIDA	RR	Bloco(PTB)
10 - ALEXANDRE CERANTO	PR	Bloco(PFL)
11 - ALOYSIO NUNES FERREIRA	SP	PMDB
12 - ALZIRA EWERTON	AM	PPB
13 - ANIBAL GOMES	CE	PMDB
14 - ANTONIO BRASIL	PA	PMDB
15 - ANTONIO DO VALLE	MG	PMDB
16 - ANTONIO FEIJAO	AP	PSDB
17 - ANTONIO JOAQUIM	MT	PDT
18 - ARACELY DE PAULA	MG	Bloco(PFL)
19 - ARMANDO ABILIO	PB	PMDB
20 - ATILA LINS	AM	Bloco(PFL)
21 - AUGUSTINHO FREITAS	MT	PPB
22 - AUGUSTO CARVALHO	DF	PPS
23 - AUGUSTO VIVEIROS	RN	Bloco(PFL)
24 - AYRES DA CUNHA	SP	Bloco(PFL)
25 - B. SA	PI	PSDB
26 - BENEDITO DE LIRA	AL	Bloco(PFL)
27 - BENEDITO DOMINGOS	DF	PPB
28 - BETO LELIS	BA	Bloco(PSB)
29 - BONIFACIO DE ANDRADA	MG	Bloco(PTB)
30 - CARLOS ALBERTO	RN	Bloco(PFL)
31 - CARLOS CAMURCA	RO	PPB
32 - CARLOS MAGNO	SE	Bloco(PFL)
33 - CHICAO BRIGIDO	AC	PMDB
34 - CIRO NOGUEIRA	PI	Bloco(PFL)
35 - CONFUCIO MOURA	RO	PMDB
36 - CORIOLANO SALES	BA	PDT
37 - COSTA FERREIRA	MA	PPB
38 - CUNHA LIMA	SP	PSDB
39 - DANILO DE CASTRO	MG	PSDB
40 - DE VELASCO	SP	Bloco(PSD)
41 - DELFIM NETTO	SP	PPB
42 - DOLORES NUNES	TO	PSDB
43 - EDSON EZEQUIEL	RJ	PDT
44 - EDSON SILVA	CE	PDT
45 - EFRAIM MORAIS	PB	Bloco(PFL)
46 - ELIAS MURAD	MG	PSDB
47 - ELISEU RESENDE	MG	Bloco(PFL)
48 - EMERSON OLAVO PIRES	RO	PSDB
49 - ENIO BACCI	RS	PDT

DEPUTADO	UF	PARTIDO
50 - ERALDO TRINDADE	AP	PPB
51 - EURIPEDES MIRANDA	RO	PDT
52 - EXPEDITO JUNIOR	RO	Bloco(PL)
53 - EZIDIO PINHEIRO	RS	PSDB
54 - FERNANDO DINIZ	MG	PMDB
55 - FERNANDO GABEIRA	RJ	PV
56 - FERNANDO GONCALVES	RJ	Bloco(PTB)
57 - FERNANDO LOPES	RJ	PDT
58 - FERNANDO ZUPPO	SP	PDT
59 - FRANCISCO HORTA	MG	Bloco(PL)
60 - GENESIO BERNARDINO	MG	PMDB
61 - GERSON PERES	PA	PPB
62 - GILVAN FREIRE	PB	PMDB
63 - GIOVANNI QUEIROZ	PA	PDT
64 - HERCULANO ANGHINETTI	MG	PSDB
65 - HILARIO COIMBRA	PA	Bloco(PTB)
66 - HUGO LAGRANHA	RS	Bloco(PTB)
67 - IBERE FERREIRA	RN	Bloco(PFL)
68 - ILDEMAR KUSSLER	RO	PSDB
69 - INACIO ARRUDA	CE	PC DO B
70 - IVO MAINARDI	RS	PMDB
71 - JAIME MARTINS	MG	Bloco(PFL)
72 - JAIR MENEGUELLI	SP	PT
73 - JAIR SOARES	RS	Bloco(PFL)
74 - JOAO COSER	ES	PT
75 - JOAO FASSARELLA	MG	PT
76 - JOAO IENSEN	PR	Bloco(PTB)
77 - JOAO MAIA	AC	PSDB
78 - JOAO MENDES	RJ	Bloco(PTB)
79 - JOAO PIZZOLATTI	SC	PPB
80 - JOSE ALDEMIR	PB	PMDB
81 - JOSE BORBA	PR	Bloco(PTB)
82 - JOSE CARLOS VIEIRA	SC	Bloco(PFL)
83 - JOSE FORTUNATI	RS	PT
84 - JOSE JANENE	PR	PPB
85 - JOSE LUIZ CLEROT	PB	PMDB
86 - JOSE REZENDE	MG	PPB
87 - LAIRE ROSADO	RN	PMDB
88 - LAPROVITA VIEIRA	RJ	PPB
89 - LAURA CARNEIRO	RJ	PPB
90 - LEONEL PAVAN	SC	PDT
91 - LUCIANO ZICA	SP	PT
92 - LUIS BARBOSA	RR	Bloco(PTB)
93 - LUIS ROBERTO PONTE	RS	PMDB
94 - LUIZ DURAO	ES	PDT
95 - LUIZ MAINARDI	RS	PT
96 - LUIZ PIAUHYLINO	PE	PSDB
97 - MARCIA CIBILIS VIANA	RJ	PDT
98 - MARCIA MARINHO	MA	PSDB
99 - MARCOS MEDRADO	BA	PPB
100 - MARQUINHO CHEDID	SP	Bloco(PSD)
101 - MATHEUS SCHMIDT	RS	PDT
102 - MAURI SERGIO	AC	PMDB
103 - MAURICIO NAJAR	SP	Bloco(PFL)
104 - MAURICIO REQUIAO	PR	PMDB



DEPUTADO	UF	PARTIDO
105 - MURILO PINHEIRO	AP	Bloco (PFL)
106 - NAIR XAVIER LOBO	GO	PMDB
107 - NELSON MEURER	PR	PPB
108 - NESTOR DUARTE	BA	PMDB
109 - NILSON GIBSON	PE	Bloco (PSB)
110 - NILTON BAIANO	ES	PMDB
111 - NOEL DE OLIVEIRA	RJ	PMDB
112 - OLAVIO ROCHA	PA	PSDB
113 - ORCINO GONCALVES	GO	PMDB
114 - OSVALDO BIOLCHI	RS	Bloco (PTB)
115 - OSVALDO REIS	TO	PPB
116 - PAULO BAUER	SC	PPB
117 - PAULO CORDEIRO	PR	Bloco (PTB)
118 - PAULO FEIJO	RJ	PSDB
119 - PAULO PAIM	RS	PT
120 - PAULO RITZEL	RS	PMDB
121 - PAULO ROCHA	PA	PT
122 - PAULO TITAN	PA	PMDB
123 - PEDRINHO ABRAO	GO	Bloco (PTB)
124 - PEDRO CANEDO	GO	Bloco (PL)
125 - PEDRO CORREA	PE	Bloco (PFL)
126 - PEDRO NOVAIS	MA	PMDB
127 - PHILEMON RODRIGUES	MG	Bloco (PTB)
128 - RAIMUNDO BEZERRA	CE	PMDB
129 - RAIMUNDO SANTOS	PA	PPB
130 - RAQUEL CAPIBERIBE	AP	Bloco (PSB)
131 - RAUL BELEM	MG	Bloco (PFL)
132 - RENAN KURTZ	RS	PDT
133 - RICARDO BARROS	PR	Bloco (PFL)
134 - RICARDO GOMYDE	PR	PC DO B
135 - RICARDO HERACLIO	PE	Bloco (PMN)
136 - ROBERTO BALESTRA	GO	PPB
137 - ROBERTO FRANCA	MT	PSDB
138 - ROBERTO JEFFERSON	RJ	Bloco (PTB)
139 - ROBERTO MAGALHAES	PE	Bloco (PFL)
140 - RODRIGUES PALMA	MT	Bloco (PTB)
141 - ROGERIO SILVA	MT	PPB
142 - ROLAND LAVIGNE	BA	Bloco (PL)
143 - RUBEM MEDINA	RJ	Bloco (PFL)
144 - SALATIEL CARVALHO	PE	PPB
145 - SARAIVA FELIPE	MG	PMDB
146 - SEBASTIAO MADEIRA	MA	PSDB
147 - SERAFIM VENZON	SC	PDT
148 - SERGIO BARCELLOS	AP	Bloco (PFL)
149 - SEVERIANO ALVES	BA	PDT
150 - SILAS BRASILEIRO	MG	PMDB
151 - SILVERNANI SANTOS	RO	PPB
152 - SILVIO TORRES	SP	PSDB
153 - SIMARA ELLERY	BA	PMDB
154 - SOCORRO GOMES	PA	PC DO B
155 - TALVANE ALBUQUERQUE	AL	PPB
156 - TELMO KIRST	RS	PPB
157 - THEODORICO FERRACO	ES	Bloco (PTB)
158 - UBALDINO JUNIOR	BA	Bloco (PSB)
159 - USHITARO KAMIA	SP	Bloco (PSB)



DEPUTADO	UF	PARTIDO
160 - VALDENOR GUEDES	AP	PPB
161 - VALDOMIRO MEGER	PR	PPB
162 - VICENTE ARRUDA	CE	PSDB
163 - VILMAR ROCHA	GO	Bloco (PFL)
164 - VILSON SANTINI	PR	Bloco (PTB)
165 - WALDOMIRO FIORAVANTE	RS	PT
166 - WIGBERTO TARTUCE	DF	PPB
167 - WILSON BRAGA	PB	PDT
168 - WILSON BRANCO	RS	PMDB
169 - WILSON CIGNACHI	RS	PMDB
170 - WOLNEY QUEIROZ	PE	PDT
171 - ZE GERARDO	CE	PSDB
172 - ZILA BEZERRA	AC	PMDB
173 - ZULAIÉ COBRA	SP	PSDB
ASSINATURAS CONFIRMADAS.....	173	
ASSINATURAS QUE NAO CONFEREM.....	16	
TOTAL DE ASSINATURAS.....	189	



ASSINATURAS QUE NAO CONFEREM

1 - ALBERTO SILVA	PI	PMDB
2 - ALEXANDRE CARDOSO	RJ	Bloco (PSB)
3 - ARNON BEZERRA	CE	PSDB
4 - AUGUSTO VIVEIROS	RN	Bloco (PFL)
5 - DILCEU SPERAFICO	PR	PPB
6 - IVANDRO CUNHA LIMA	PB	PMDB
7 - JORGE WILSON	RJ	PMDB
8 - MOISES LIPNIK	RR	Bloco (PTB)
9 - NAN SOUZA	MA	PPB
10 - NEWTON CARDOSO	MG	PMDB
11 - PAULO HESLANDER	MG	Bloco (PTB)
12 - ROBERTO ROCHA	MA	PMDB
13 - SIMAO SESSIM	RJ	PPB
14 - UBIRATAN AGUIAR	CE	PSDB
15 - VANESSA FELIPPE	RJ	PSDB
16 - ZE GOMES DA ROCHA	GO	Bloco (PSD)





CÂMARA DOS DEPUTADOS
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Seção de Atas



Ofício nº 334 /95

Brasília, 28 de setembro de 1995.

Senhor Secretário-Geral:

Comunico a Vossa Senhoria que a Proposta de Emenda à Constituição, do Senhor Matheus Schmidt, que "**dá nova redação ao artigo 93, inciso VI, da Constituição Federal**", contém número suficiente de signatários, constando a referida proposição de:

173 assinaturas válidas;
016 assinaturas que não conferem.

Atenciosamente,

FRANCISCO DA SILVA CARDOSO
Chefe

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. MOZART VIANNA DE PAIVA
Secretário-Geral da Mesa
N E S T A



CONSTITUIÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1988

TÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO

CAPÍTULO VII DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SEÇÃO II

DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS

Art. 40. O servidor será aposentado:

I – por invalidez permanente, sendo os proventos integrais quando decorrentes de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas em lei, e proporcionais nos demais casos;

II – compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço;

III – voluntariamente:

a) aos trinta e cinco anos de serviço, se homem, e aos trinta, se mulher, com proventos integrais;

b) aos trinta anos de efetivo exercício em funções de magistério, se professor, e vinte e cinco, se professora, com proventos integrais;

c) aos trinta anos de serviço, se homem, e aos vinte e cinco, se mulher, com proventos proporcionais a esse tempo;

d) aos sessenta e cinco anos de idade, se homem, e aos sessenta, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de serviço.

§ 1º Lei complementar poderá estabelecer exceções ao disposto no inciso III, a e c, no caso de exercício de atividades consideradas penosas, insalubres ou perigosas.

§ 2º A lei disporá sobre a aposentadoria em cargos ou empregos temporários.

§ 3º O tempo de serviço público federal, estadual ou municipal será computado integralmente para os efeitos de aposentadoria e de disponibilidade.



§ 4.º Os proventos da aposentadoria serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

§ 5.º O benefício da pensão por morte corresponderá à totalidade dos vencimentos ou proventos do servidor falecido, até o limite estabelecido em lei, observado o disposto no parágrafo anterior.

§ 6.º As aposentadorias e pensões dos servidores públicos federais serão custeadas com recursos provenientes da União e das contribuições dos servidores, na forma da lei.

TÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

CAPÍTULO III

DO PODER JUDICIÁRIO

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 93. Lei complementar, de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, disporá sobre o Estatuto da Magistratura, observados os seguintes princípios:

I – ingresso na carreira, cujo cargo inicial será o de juiz substituto, através de concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as suas fases, obedecendo-se, nas nomeações, à ordem de classificação;

II – promoção de entrância para entrância, alternadamente, por antiguidade e merecimento, atendidas as seguintes normas:

a) é obrigatória a promoção do juiz que figure por três vezes consecutivas ou cinco alternadas em lista de merecimento;

b) a promoção por merecimento pressupõe dois anos de exercício na respectiva entrância e integrar o juiz a primeira quinta parte da lista de antiguidade desta, salvo se não houver com tais requisitos quem accite o lugar vago;

c) aferição do merecimento pelos critérios da presteza e segurança no exercício da jurisdição e pela freqüência e aproveitamento em cursos reconhecidos de aperfeiçoamento;

d) na apuração da antiguidade, o tribunal somente poderá recusar o juiz mais antigo pelo voto de dois terços de seus membros, conforme procedimento próprio, repetindo-se a votação até fixar-se a indicação;



III – o acesso aos tribunais de segundo grau far-se-á por antiguidade e merecimento, alternadamente, apurados na última entrância ou, onde houver, no Tribunal de Alçada, quando se tratar de promoção para o Tribunal de Justiça, de acordo com o inciso II e a classe de origem;

IV – previsão de cursos oficiais de preparação e aperfeiçoamento de magistrados como requisitos para ingresso e promoção na carreira;

V – os vencimentos dos magistrados serão fixados com diferença não superior a dez por cento de uma para outra das categorias da carreira, não podendo, a título nenhum, exceder os dos Ministros do Supremo Tribunal Federal;

VI – a aposentadoria com proventos integrais é compulsória por invalidez ou aos setenta anos de idade, e facultativa aos trinta anos de serviço, após cinco anos de exercício efetivo na judicatura;

VII – o juiz titular residirá na respectiva comarca;

VIII – o ato de remoção, disponibilidade e aposentadoria do magistrado, por interesse público, fundar-se-á em decisão por voto de dois terços do respectivo tribunal, assegurada ampla defesa;

IX – todos os julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário serão públicos, e fundamentadas todas as decisões, sob pena de nulidade, podendo a lei, se o interesse público o exigir, limitar a presença, em determinados atos, às próprias partes e a seus advogados, ou somente a estes;

X – as decisões administrativas dos tribunais serão motivadas, sendo as disciplinares tomadas pelo voto da maioria absoluta de seus membros.

XI – nos tribunais com número superior a vinte e cinco julgadores, poderá ser constituído órgão especial, com o mínimo de onze e o máximo de vinte e cinco membros, para o exercício das atribuições administrativas e jurisdicionais da competência do tribunal pleno.

TÍTULO VIII

DA ORDEM SOCIAL

SEÇÃO III

D: PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art. 202. É assegurada aposentadoria, nos termos da lei, calculando-se o benefício sobre a média dos trinta e seis últimos salários de contribuição, corrigidos monetariamente mês a mês, e comprovada a regularidade dos reajustes dos salários de contribuição de modo a preservar seus valores reais e obedecidas as seguintes condições:

"LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS-CeDI"

42
CD
DAS COMISSÕES
COORDENADOR

I - aos sessenta e cinco anos de idade, para o homem, e aos sessenta, para a mulher, reduzido em cinco anos o limite de idade para os trabalhadores rurais de ambos os性os e para os que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, neste incluídos o produtor rural, o garimpeiro e o pescador artesanal;

II - após trinta e cinco anos de trabalho, ao homem, e, após trinta, à mulher, ou em tempo inferior, se sujeitos a trabalho sob condições especiais, que prejudiquem a saúde ou a integridade física, definidas em lei.

III - após trinta anos, ao professor, e após vinte e cinco, à professora, por efetivo exercício de função de magistério.

§ 1.º É facultada aposentadoria proporcional após trinta anos de trabalho, ao homem, e após vinte e cinco, à mulher.

§ 2.º Para efeito de aposentadoria, é assegurada a contagem reciproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana, hipótese em que os diversos sistemas de previdência social se compensarão financeiramente, segundo critérios estabelecidos em lei



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

CAMARA DOS DEPUTADOS
 PROCESSO : 98/107253 (V. 1)
 DATA : 08.04.1998 14:32:23
 ASSUNTO : COMUNICAÇÕES/INFORMAÇÕES-inform
 INTERESSADO: COMISSÃO DIREITOS HUMANOS
 PROCEDENCIA: COMISSÃO DIREITOS HUMANOS
 ORGÃO : BAB/PRESI

Declaração Universal
 e da Declaração
 Americana de Direitos e Deveres do Cidadão.

Ofício 305/98-P

Brasília, 31 de março de 1998

*Lembre - Ano novo
 Em 24/6/99
 Presidente*

Senhor Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência, após nossa eleição para presidente da Comissão de Direitos Humanos, para apresentarmos algumas solicitações no sentido de dinamizar os trabalhos deste órgão técnico da Câmara dos Deputados, quais sejam:

1. Maior apoio às atividades da Comissão, por meio de concessão de passagens aéreas aos membros da Comissão em viagens de representação da CDH fora de Brasília e para convidados a audiências públicas realizadas na Câmara. Essas passagens constituem meio indispensável para possibilitar que a CDH se faça representar em eventos importantes em diferentes pontos do país e possa contar com presenças importantes no debate e eqüacionamento de problemas do setor.

2. Apoio à uma tramitação mais célere de proposições fundamentais para os direitos humanos. Um esforço especial na aceleração do trâmite de algumas matérias, consideradas essenciais e urgentes, constituiria um gesto do Poder Legislativo capaz de simbolizar e marcar efetivamente seu compromisso para com os direitos humanos, no ano em que se comemoram os cinqüentenários da Declaração Universal e Americana dos Direitos Humanos e transcorre o segundo ano de lançamento, por Sua Excelência o Presidente Fernando Henrique Cardoso, do Programa Nacional de Direitos Humanos.

**Excelentíssimo Senhor
 Deputado MICHEL TEMER
 Presidente da Câmara dos Deputados
 Brasília - DF**



06/10/95

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Pág. 1

RELATORIO DE PROPOSICOES

Proposicao: PEC 0215/95

Data Apresentacao: 28/09/95

Autor: MATHEUS SCHMIDT E OUTROS

Ementa: Proposta de emenda à Constituição que dá nova redação ao art. 93, inciso VI.

Despacho: Apense-se a PEC 127/95



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

1998: Cinqucentenário da Declaração Universal dos Direitos Humanos e da Declaração Americana de Direitos e Deveres do Cidadão.

Entre as matérias prioritárias em tramitação na Casa, destacamos as seguintes: PEC 368/96, que federaliza os crimes contra os direitos humanos; PEC 46/91, que desmilitariza as polícias; PEC 232/95, que criminaliza o trabalho escravo; PL 3599/97, que cria serviço nacional de proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas; PL 4.715/94, que cria o Conselho Nacional de Direitos Humanos; PL 627/95, que regulamenta a titulação de posse dos remanescentes de quilombos; PL 2.057/91, que cria o Estatuto das Sociedades Indígenas.

Gostaríamos também de formular convite a Vossa Excelência para participar da cerimônia de abertura da III Conferência Nacional de Direitos Humanos, a ser realizada pela Comissão de Direitos Humanos no dia 13 de maio próximo. Trata-se do principal evento de debate e proposição em direitos humanos em nível nacional. E a presença de Vossa Excelência será imprescindível para o pleno êxito da referida Conferência.

Na oportunidade, reiteramos nossa distinta consideração e elevado apreço, esperando contar com sua habitual atenção.

Atenciosamente,

Deputado ERALDO TRINDADE

Presidente

Cient. Argent.

Em

Aristide